



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**REGULAMENTO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSUESPECIALIZAÇÃO EM
CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA
DA COLUNA**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA

Rio de Janeiro
2018

**Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização, em
Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna**

TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna, oferecido pela Disciplina optativa de Dor e Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como objetivos:

§1º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna tem como objetivo geral: especializar o médico em nível de pós-graduação *lato sensu* e fornecer capacitação técnica em cirurgia minimamente invasiva da coluna.

§2º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna tem por objetivo específico motivar e treinar neurocirurgiões e ortopedistas envolvidos no atendimento dos pacientes com patologia sintomática da coluna vertebral, distinguindo os de tratamento clínico dos cirúrgicos e com foco nas doenças degenerativas da coluna vertebral que correspondem a 90% dos pacientes dos quais, quase a totalidade, se queixa de dor intensa ou excruciante.

TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna está estruturado de acordo com a legislação vigente (RESOLUÇÃO Nº 3.502, DE 17 DE AGOSTO DE 2010), obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos Atos Acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de curso.

TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

**CAPÍTULO I
DO COLEGIADO DO CURSO**

Art. 3º - A coordenação pedagógica será exercida pelo colegiado do curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso, formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de um coordenador e você-coordenador com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro de docentes ativos da UNIRIO.

Art. 4º - Colegiado do Curso

I. Manifestar-se a respeito e submeter à apreciação pela Câmara de Pós-Graduação da

- Diretoria de Pós-Graduação da PROPGPI e propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. Decidir sobre questões referentes à matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;
- III. Aprovar, mediante análise de curriculum vitae, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;
- IV. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em especialização em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna:

- I. Convocar e coordenar as reuniões;
- II. Coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;
- III. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. Supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. Empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. Elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. Apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. Enviar à PROPGPI, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;
- IX. Participar na elaboração do Catálogo Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste regulamento.
- XI. Deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- XII. Credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;
- XIII. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- XIV. Indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I
DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 6 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna será oferecido no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, podendo ocorrer atividades

acadêmicas práticas em outras instituições hospitalares, de acordo com a necessidade identificada pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 7 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna apresenta estrutura curricular composta por 07 (sete) disciplinas específicas, correspondendo à 100% (cem por cento) de atividades acadêmicas, das quais, 240h (16 créditos) teóricas e 1560h (104 créditos), práticas. Haverá orientação de monografia e de artigos científicos. A duração do curso será de 12 meses e sua carga horária, discriminada detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º - Todas as disciplinas são de caráter obrigatório.

§2º - A avaliação do desempenho acadêmico do aluno será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§3º - A média final em cada módulo será expresso em notas de 0 a 10 (zero a dez), considerando aprovado o aluno com média igual ou maior que 7.0 (sete).

§4º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

- a. Obtenção de nota igual ou superior a 7.0 (sete);
- b. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas.

Art. 8 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna é mantido com recursos acadêmicos e administrativos da UNIRIO, sem qualquer ônus financeiro para os alunos nele matriculados.

§1º- Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. Estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. Estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina;
- d. Estar ciente de que não haverá dependência;
- e. Ser aprovado em todas as disciplinas para estar apto a apresentar o trabalho de conclusão de curso;
- f. Atender aos cronogramas de cada disciplina.

Art. 9 - A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* poderá autorizar o aproveitamento de estudos feitos pelo aluno em outros Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, de acordo com o Regulamento de cada curso de pós-graduação *lato sensu*, que deverá, obrigatoriamente, atender as seguintes exigências:

- I. Abranger matéria integrante do currículo do curso;
- II. Não ultrapassar, em conjunto, a 1/3 (um terço) do total dos créditos ou da carga horária do curso correspondente.

§1º – O aproveitamento de estudos será atribuído ao aluno que tenha cursado a disciplina cujo aproveitamento tenha sido aprovado de acordo com o Regulamento de cada Curso.

§2º – O aproveitamento de disciplina após 3 (três) anos de sua obtenção ficará condicionado à aprovação em exame de suficiência sob a responsabilidade do coordenador do curso integrante do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, indicado pelo colegiado do curso.

Art. 10 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é a nota.

Art. 11 -A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina,obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º – A avaliação de desempenho dos alunos de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* presenciais será representada por meio de notas (de 0 a 10, com duas casas decimais), considerando as especificidades dos processos avaliativos definidos no Regulamento deste curso.

§ 2º – O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado

MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado

B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado

I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 - Reprovado

Art.12- As atividades serão desenvolvidas no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO, ou ainda em unidades hospitalares fora da UNIRIO/HUGG, de acordo com a necessidade de cada disciplina e determinada pelo seu coordenador.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13 - O aluno aprovado em todas as disciplinas deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias após o término da última disciplina ministrada, que será fixado no Edital de seleção de cada curso.

Art. 14 - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 15 - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna convidará docentes para compor uma banca com esta finalidade.

§1º - A banca para avaliação do trabalho de conclusão de curso será composta por 03 (três) professores de reconhecida competência na área temática do curso, com titulação mínima de mestre.

§2º - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso será realizada na UNIRIO ou em

outro local estabelecido pela Coordenação do Curso.

Art. 16 - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas.

§1º - O aluno deverá cumprir a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado de Especialista em Minimamente Invasiva da Coluna.

§3º - O aluno entregará seu trabalho de conclusão de curso para o Coordenação do curso que os encaminhará à banca.

Art. 17 - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja, no prazo estipulado pela Banca Examinadora, deverá providenciar a versão final do seu trabalho, em três cópias encadernadas em capa dura, entregando-o à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 18 - Para obter o grau de Especialista em Minimamente Invasiva da Coluna, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. Obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- b. Obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária das atividades previstas para cada disciplina;
- c. Obter aprovação da Comissão de Avaliação para seu trabalho de conclusão de curso.

Art. 19- O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 18, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de curso.

TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 20 - Os docentes responsáveis pelas disciplinas do será constituído por, pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal da UNIRIO, sempre com percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mestres e doutores.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com

reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando à constante valorização do curso.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 21 - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único - Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas;
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso;
- c. Comparecer e participar das reuniões do Curso;
- d. Participar das capacitações;
- e. Entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades que serão realizadas dentro ou fora da UNIRIO/HUGG;
- f. Acompanhar, preencher, supervisionar e entregar nos prazos estabelecidos, as planilhas de notas e inseri-las no Sistema Acadêmico;
- g. Manter anotações pedagógicas sobre o desempenho dos discentes;
- h. Entregar e disponibilizar relatórios de desempenho discente quando solicitado;
- i. Acompanhar os procedimentos para a aplicação de avaliações e orientar ações quando necessário;
- j. Cumprir o presente regulamento.

TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 23 - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados nas disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de

curso.

**CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES**

Art. 24 - São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber ao longo do curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 25 - São deveres do corpo discente:

- a. Participar de todas as atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas de cada disciplina ou demais componentes curriculares;
- b. Ter frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c. No caso de licença gestante/ maternidade será observado o disposto em lei;
- d. Cumprir o presente regulamento, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO, assim como todos os Atos Acadêmicos referentes aos cursos lato sensu da respectiva Universidade.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Este regulamento poderá ser modificado a cada 02 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do DECIGE assim o decidir.

Art. 28 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPEda UNIRIO.

Art. 29 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do DECIGE, ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

Paulo de Carvalho

Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu especialização em Cirurgia minimamente invasiva da coluna. Págin 10 de 10
PAULO de CARVALHO
PROF. TITULAR NEUROLOGIA - UNIRIO
COLUNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA DA COLUNA

I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1 . Denominação e Natureza do curso:

Especialização

MBA

1.2. Modalidade:

Presencial (Diurno)

A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

Não.

Sim. Especifique:

Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

Observação: o curso será inteiramente gratuito, utilizando-se da UNIRIO apenas para as atividades acadêmicas em salas de aula com data show para as aulas teóricas, e o ambulatório de coluna e dor juntamente com o centro cirúrgico para aulas práticas. Ocasionalmente, os alunos deste curso poderão assistir cirurgias em outros hospitais, públicos e privados, e participarem de reuniões científicas e tecnológicas nesses nosocômios.

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

Endereço: Rua Mariz e Barros 775 / 2º andar

Telefone / Fax: (21) 2264-4339

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia

Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Coordenador do curso: Paulo Sergio Teixeira de Carvalho

Telefones: Trabalho: 22646964 e 2567852 / Celular: 99986-6686

E-mail: profdrpaulodecarvalho@gmail.com

Vice-Coordenador:

2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente

O Departamento Cirurgia Geral e Especializada (DECIGE) oferece como disciplina optativa o curso semestral de Dor e Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna. Além disso, a Ortopedia e a Neurocirurgia ministram alguns conhecimentos na área de Cirurgia Convencional da Coluna Vertebral, cujos procedimentos são praticados no HUGG. O DECIGE oferece cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em outras especialidades, além de participar de diversos programas de Residência Médica no HUGG. Em especial, o Departamento de Cirurgia Geral e Especializada organiza e oferta cursos de pós-graduação *stricto sensu* de grande repercussão no âmbito da Universidade e na comunidade científica em geral, onde se destaca o Mestrado profissional em Cirurgias Vídeo Endoscópicas, sendo o primeiro na modalidade recomendado pela CAPES o primeiro mestrado profissional em Medicina na área III, com área de concentração em Técnicas Videoendoscópicas (Cirurgia).

2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde
Subárea de conhecimento de curso: Medicina

3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

A dor representa a grande maioria das queixas dos pacientes sendo que, na coluna vertebral, quando a dor é refratária ao tratamento conservador (medicamentos, fisioterapia, acupuntura), necessita tratamento cirúrgico. Isso provocou um problema mundial dos órgãos responsáveis pela saúde, especialmente no Brasil, tendo em vista o alto custo das cirurgias convencionais da coluna, pois, são cirurgias de grande porte, demoradas, muitas necessitando transfusões de sangue, Suporte de Terapia Intensiva em CTI para atendimento pós-operatório, recuperação demorada dos pacientes e sequelas cirúrgicas, ensejando tratamentos e exames caros, benefícios concedidos pelo INSS e aposentadorias precoces.

As Cirurgias Minimamente Invasivas da Coluna são muito mais rápidas, podendo ser percutâneas (sem corte) ou com mínimos cortes cutâneos de 0,7 mm, como para as cirurgias video endoscópicas da coluna vertebral e para as artrodeses percutâneas. Além disso, as Cirurgias Minimamente Invasivas da Coluna são muito mais rápidas e seguras, com sangramento desprezível, baixíssimo índice de infecção, sob leve sedação e anestesia local, realizadas em regime de hospital dia em que o paciente recebe alta hospitalar cerca de uma hora após o procedimento, retornando ao trabalho em uma a duas semanas depois de operado. Já realizamos diversas cirurgias de coluna no HUGG, desde que fundei a neurocirurgia no âmbito deste hospital ao ingressar na Escola de Medicina e Cirurgia.

Posteriormente, já neste milênio, acompanhando o desenvolvimento das Cirurgias Minimamente Invasivas da Coluna em diversos países desenvolvidos na Europa, Ásia e América do Norte, realizamos diversas cirurgias minimamente invasivas, muitas ao vivo, no HUGG, principalmente em eventos, muitos dos quais com a participação de renomados cirurgiões estrangeiros desta modalidade de cirurgia.

3.1. Objetivos: especializar o médico em nível de pós-graduação *lato sensu* e fornecer capacitação técnica em cirurgia minimamente invasiva da coluna.

3.2. Objetivo Específico: motivar e treinar neurocirurgiões e ortopedistas envolvidos no atendimento dos pacientes com patologia sintomática da coluna vertebral, distinguindo os de tratamento clínico dos cirúrgicos e com foco nas doenças degenerativas da coluna vertebral que correspondem a 90% dos pacientes dos quais, quase a totalidade, se queixa de dor intensa ou excruciante.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

4.1. Período de Realização: 12 meses

Início da oferta de disciplina: 06 / 08 / 2018

Término de disciplina: 06 / 08 / 2019

4.2. Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final: 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do curso, conforme Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNIRIO - RESOLUÇÃO Nº 3.502, DE 17 DE AGOSTO DE 2010).

4.3. Carga Horária:

Teórica: 240 h **Prática:** 1560 h (104 créditos)

Total: 1.800 h (120 créditos)

4.4. Local e horário de aula: HUGG/UNIRIO ou em outras unidades hospitalares fora do HUGG/UNIRIO

4.5. Número de vagas: 08 (oito) / Ano

4.6. Clientela-alvo () Docentes (x) Profissionais (neurocirurgiões e ortopedistas com formação na área de coluna vertebral)

4.7. Estudo prévio de demanda:

A participação em congressos e encontros médicos, nacionais e internacionais, por mais de 30 anos e a vivência no âmbito universitário e assistencial, proporcionou observar a necessidade cada vez maior desta especialidade médica. As abordagens cirúrgicas da coluna vertebral constituem tema de saúde pública que impacta diretamente as condições de vida e de bem-estar da sociedade, que seja no

plano do laser, do trabalho e das relações sociais, econômicas e previdenciárias. Quiçá as atividades acadêmicas ministradas com bases filosóficas e humanísticas de procedimentos cirúrgicos menos invasivos, percutâneos/endoscópicos da coluna vertebral, em pacientes com doença degenerativa da coluna, nos seus mais variados graus, sintomáticas, com dor excruciante e incapacitante, seguindo-se aulas de anatomia para acesso às Cirurgias Minimamente Invasivas da Coluna, assistirem essas cirurgias ao vivo e treinamento, propiciando a formação de profissionais capacitados e amadurecidos nesta modalidade de cirurgia da coluna possam se caracterizar como orientações importantes para a formação de médicos especialistas comprometidos cada vez mais com o aumento da sobrevida, com qualidade de vida para as pacientes afetadas.

4.8. Disciplinas e Ementas:

Metodologia da pesquisa clínica na dor. Tratamento conservador.

Ética médica e deontologia. Responsabilidade sobre o paciente. Organização do atendimento ao paciente com dor da coluna, acolhimento do paciente, classificação de risco. O comportamento doloroso. Tratamento conservador. O médico especialista em dor. Equipe de enfermagem especializada no atendimento de pacientes com dor. Médico-Enfermeiro-Paciente, o triângulo que otimiza os resultados do tratamento da dor. O atendimento por equipe multidisciplinar na dor crônica (neurocirurgia, ortopedia, reumatologia, neurologia, psiquiatria, psicologia, enfermagem, anestesiologia, fisioterapia, acupuntura e assistente social).

Biomecânica e funcionalidade da coluna. Anatomo-fisiologia. Aplicada.

Embriologia e desenvolvimento da coluna vertebral (cervical, torácica lombar e sacral). Anatomia descritiva e topográfica da coluna vertebral (cervical, torácica lombar e sacral). Anatomia Cirúrgica da coluna vertebral. Funções e limites dos movimentos da coluna vertebral (cervical, torácica lombar e sacral).

Anestesia para cirurgias endoscópicas e percutâneas da coluna. Bloqueios anestésicos.

Tipos de anestesia para as cirurgias minimamente invasivas da coluna, incluindo as endoscópicas. Sedação controlada associada à anestesia local para as cirurgias minimamente invasivas da coluna, incluindo as endoscópicas. Consulta anestésica ambulatorial. O silêncio e o ambiente da sala de cirurgia com o paciente desperto. Musicoterapia intraoperatória para os pacientes despertos com sedação leve e analgesia venosa. A anestesia local nos pacientes sob sedação controlada leve.

Anatomia cirúrgica aplicada para o acesso transforaminal e interlaminar na cirurgia minimamente invasiva.

Estudo comparativo anatomia do triângulo de segurança de Kambin no cadáver, na ressonância magnética e na tomografia computadorizada. Estudo das variações do triângulo de segurança. Referências anatômicas radiológicas para o acesso à coluna cervical e torácica. Vias de acesso, anterior e posterior da coluna cervical para cirurgias percutâneas e por vídeo endoscopia. Via de acesso posterior da coluna torácica por vídeo endoscopia e cirurgias percutâneas.

Cirurgias minimamente invasivas da coluna. Acesso transforaminal pelo Triângulo de segurança e o interlaminar.

Filosofia das cirurgias minimamente invasivas da coluna. O desejo dos cirurgiões de coluna: minimamente invasiva e maximamente efetiva. A memorização da anatomia tridimensional para o acesso das cirurgias minimamente invasivas e vídeo endoscópicas da coluna. Indicação correta para as cirurgias da coluna minimamente invasivas e vídeo endoscópicas da coluna. Técnicas de rizotomia facetária da coluna vertebral. Técnicas para hérnias de disco contidas. Cirurgias percutâneas com laser. Cirurgias percutâneas com radiofrequência. Métodos químicos percutâneos.

Cirurgias vídeo endoscópicas da coluna (transforaminais e interlaminares. Passo a passo e técnicas avançadas.

Filosofia das cirurgias vídeo endoscópicas da coluna. O passo a passo das cirurgias vídeo endoscópicas da coluna. Cirurgias das patologias discais degenerativas. Cirurgias das hérnias de disco contidas. Cirurgias das hérnias de disco extrusas. Cirurgias dos fragmentos discais sequestrados. Cirurgias para as estenoses foraminais e do recesso lateral. Cirurgias para a estenose do canal raquidiano. Cirurgia transforaminal biportal. Cirurgia conjugada transforaminal e interlaminar nos casos de degeneração avançada da coluna.

Cirurgia para a dor crônica intratável. Implante de neuroestimulador medular e bomba de morfina.

A dor crônica intratável. Teoria das comportas da dor de Melzack e Wall. Funcionamento do neuroestimulador medular. Indicações para implantar o neuroestimulador medular. Graduação do neuroestimulador medular no pós-operatório com eletroímã transcutâneo. Indicações para implantar a bomba de morfina subaracnóide. Regulagem eletrônica da quantidade de morfina a ser injetada por hora.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. Mixter MJ. Rupture of the intervertebral disk: a short history of this evolution as a syndrome of importance to the surgeon. J Am Med Assoc. 1949; 21; 140(3): 278-82.

51

2. Hijikata S, Nakayama T, Oomori K, Yamagishi M. Percutaneous nucleotomy: new treatment method for lumbar disc herniation. *J Toden Hosp.* 1975; 5(1): 5-13.
3. Kambin P, Gellman H. Percutaneous lateral discectomy of the lumbar spine. A preliminary report. *Clin Orthop.* 1983(174): 150-67.
4. Schreiber A, Suczawa Y. Transdiscoscopic percutaneous nucleotomy in disk herniation. *Orthop Rev.* 1986; 15(1): 35-8.
5. Bougduk N, Twomey LT. *Clinical anatomy of the lumbar spine* Edinburgh: Churchill Livingstone; 1987
6. Cohen MS, Wall EJ, Brown RA, Rydevik B, Garfin SR. 1990 AcroMed Award in basic science. Cauda equine anatomy. II: Extrathecal nerve roots and dorsal root ganglia. *Spine (Phila PA 1976).* 1990; 15(12): 1248-51.
7. Mirkovic SR, Schwartz DG, Glazier KD. Anatomic considerations in lumbar posterolateral percutaneous procedures. *Spine (Phila Pa 1976).* 1995; 20(18):1965-71.
8. Kambin P, Zhou L. History and current status of percutaneous arthroscopic disc surgery. *Spine (Phila Pa 1976).* 1996; 21(24 Suppl): 57S-61S.
9. Hasegawa T, Mikawa Y, Watanabe R, An HS. Morphometric analysis of the lumbosacral nerve roots and dorsal root ganglia by magnetic resonance imaging. *Spine (Phila PA 1976).* 1996; 21(9):1005-9
10. Kambin P, Casey K, O'Brien E, Zhou L. Transforaminal arthroscopic decompression of lateral recess stenosis. *J Neurosurg.* 1996; 84(3):462-7.
11. Mathews RS. APLD: A prospective study in an out-patient surgical setting. *J Neurol Orthop Med Surg.* 1997; 17:201-6.
12. Porterfield JA, DeRosa C. *Mechanical low back pain. Perspectives in functional anatomy.* Philadelphia: Saunders; 1998
13. Yeung AT. Minimally invasive disc surgery with the Yeung Endoscopic Spine System (Y.E.S.S.). *Surg Technol Int.* 2000; VIII; 267-77.
14. Baron R. Neuropathic pain: the long path from mechanisms to mechanisms-based treatment. *Int J Pain Med Palliat Care.* 2001; 1(1):2-14
15. Hee HT, Castro FP Jr, Majd ME, Holt RT, Myers L. Anterior/posterior lumbar fusion versus transforaminal lumbar interbody fusion: analysis of complications and predictive factors. *J Spinal Disord.* 2001; 14(6): 553-40
16. Choi PS, Basile R. Estudo anatômico da zona triangular de segurança aplicada aos procedimentos percutâneos póstero laterais. *Coluna/Columna.* 2003; 2(1):1-9
17. Nicholson BD. Evaluation and treatment of central pain syndromes. *Neurology.* 2004; 62(5 Suppl 2):S30-6
18. Tsou PM, Alan Yeung C, Yeung AT. Posterolateral transforaminal selective endoscopic discectomy and thermal annuloplasty for chronic lumbar discogenic pain: a minimal access visualized intra-discal surgical procedure. *Spine J.* 2004; 4(5): 564-73.
19. Ruetten S, Komp M, Godolias G. An extreme lateral access for the surgery of lumbar disc herniations inside the spinal canal using the full-endoscopic uniportal transforaminal approach. Technique and prospective results of 463 patients. *Spine.* 2005; 30(22): 2570-8.
20. Shubert M, Hoogland T. [Endoscopic transforaminal nucleotomy with foraminoplasty for lumbar disk herniation]. *Oper Orthop Traumatol.* 2005; 17(6): 641-61. German
21. Potter BK, Freedman BA, Verwiebe EG, Hall JM, Polly DW Jr, Kuklo TR. Transforaminal lumbar interbody fusion: clinical and radiographic results and complications in 100 consecutive patients. *J Spinal Discord Tech.* 2005; 18(4): 337-46.

22. Shen J, Wang HY, Chen JY, Liang BL. Morphologic analysis of normal human lumbar dorsal root ganglion by 3d MR imaging. *AJNR Am J Neuroradiol.* 2006; 7(10):2098-103.
23. Kim KT, Lee SH, Lee YH, Bae SC, Suk KS. Clinical outcomes of 3 fusion methods through the posterior approach in the lumbar spine. *Spine (Phila PA 1976)* 2006; 31(12):1351-7.
24. Choi G, Lee SH, Raiturker PP, Lee S, Chae YS. Percutaneous endoscopic interlaminar discectomy for intracanalicular disc herniations at L5-S1 using a rigid working channel endoscope. *Neurosurgery.* 2006; 58(1 Suppl): ONS59-68; discussion ONS59-68.
25. Lee SH, Kang BU, Ahn Y, Choi G, Choi YG, Ahn KU, Shin SW, Kang Hy. Operative Failure of percutaneous endoscopic lumbar discectomy: a radiologic analysis of 55 cases. *Spine.* 2006; 31(10): E285-90.
26. Choi G, Lee SH, Bhanot A, Raiturker PP, Chae YS. Percutaneous endoscopic discectomy for extraforaminal lumbar disc herniations: extraforaminal targeted fragmentectomy technique using working channel endoscope. *Spine J.* 2007; 15;32(2);E 93-9.
27. Waldman S. Tratamento Intervencionista da Dor. Atlas. 2007. 2ª Ed. DiLivros: 1 – 279.
28. Rihn JA, Patel R, Makda J, Hong J, Anderson DG, Vaccato AR, et al. Complications associated with single-level transforaminal lumbar interbody fusion. *Spine J.* 2009; (8):623-9
29. Selznick LA, Shamji MF, Isaacs RE. Minimally invasive interbody fusion for revision lumbar surgery: technical feasibility and safety. *J Spinal Disord Tech.* 2009; 22(3): 207-13
30. Kim D, Choi G, Lee S. Endoscopic Spine Surgery. Atlas. 2010. Thieme Medical Publishers. Inc: 1 - 279.
31. Lewandrowski K, Lee S, Ipreburg, M. Endoscopic Spinal Surgery. Atlas. 2013. JP Medical: 1 - 162

4.8. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA 240 h	CARGA HORÁRIA PRÁTICA 1560 h	INÍCIO Dia/Mês/Ano 06/08/2018	TÉRMINO Dia/Mês/Ano 06/08/2019	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica a que está vinculado	IES a que está vinculado
Metodologia da pesquisa clínica na dor. Dor neuropática, nociceptiva e mista. Tratamento conservador. Clínica I	15h	150h	06/08/2018	24/08/2018	Paulo de Carvalho	Doutor - PhD	DECIGE	UNIRIO
Biomecânica e funcionalidade da coluna. Anatomio-fisiologia I	15h	150h	27/08/2018	20/09/2018	Alexandre Peixoto de Mello	Mestre	DECIGE	UNIRIO
Anestesia para cirurgias vídeo endoscópicas e percutâneas da coluna. Bloqueios anestésicos. Cirúrgica I	30h	150h	21/09/2018	11/10/2018	Carolina Ribeiro Mello	Mestre	DECIGE	UNIRIO
Anatomia cirúrgica aplicada para o acesso transforaminal e interlaminar minimamente invasivo. Cirúrgica II	45h	150h	16/10/2018	07/12/2018	Paulo de Carvalho	Doutor - PhD	DECIGE	UNIRIO
Cirurgias minimamente invasivas da coluna. Acesso transforaminal pelo Triângulo de segurança e o interlaminar. Cirúrgica III	45h	330h	10/12/2018	15/02/2019	Paulo de Carvalho	Doutor - PhD	DECIGE	UNIRIO
Cirurgias vídeo endoscópicas (transforaminais e interlaminares. Passo a passo e avançada. Cirúrgica IV	45h	330h	18/02/2019	30/04/2019	Paulo de Carvalho	Doutor - PhD	DECIGE	UNIRIO
Cirurgia para a dor crônica intratável. Implante de neuroestimulador medular e bomba de morfina Cirúrgica IV	45h	300h	02/05/2019	06/08/2019	Paulo de Carvalho	Doutor - PhD	DECIGE	UNIRIO

Comentários: Cada disciplina será dividida em módulos representados pelas especialidades e subáreas nas quais serão desenvolvidas as habilidades em treinamento teórico e prático.

4.9. Metodologia de ensino:

- a) Atividades teóricas: aulas teóricas presenciais, seminários, revisão de artigos científicos, seminários, sessões clínicas para análise casos, sessões de telemedicina e cursos compactos;
- b) Atividades práticas: treinamento em serviço em estrutura modular com preceptoría contínua.

4.10. Avaliação de desempenho do aluno no curso Anexos

- Provas
- Seminários
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia/Publicação de artigo científico

4.11. Anexos

- a) Não se aplica;

II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

5. SELEÇÃO:

5.1. Inscrição para seleção:

Preenchimento de formulário de inscrição para processo seletivo do curso de Pós-Graduação de interesse do candidato conforme edital do certame.

5.2. Processo de seleção:

Período: a definir. (para ser tramitado, deve constar o período de inscrição)

- Forma adotada:**
- Prova escrita
 - Prova Oral
 - Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
 - Outras : títulos incluídos, em anexo

5.3. Comissão de seleção.

Docentes coordenadores de áreas e coordenador do curso.

III – SOBRE O CONVÊNIO

6. BENS HAVIDOS PELO CONVÊNIO

6.1. Instituição Conveniada:

Não se aplica.

6.2. Autorização da unidade para participação docente:

Não se aplica, pois todo o corpo docente é formado por professores da UNIRIO.

7. ANEXOS

- Acordo de cooperação
- Contrato
- Convênio

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) Se o curso foi oferecido anteriormente, indicar:

- Nº de vezes:
- Ano:
- Responsável:
- Último relatório final enviado:

b) Recomendação da Sociedade especifica da área:

- Sim anexo
- Não Justificativa

Justificativa: já existe entendimento com a Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN) que é notoriamente seletiva no reconhecimento e na recomendação de novos cursos, sendo necessário o início e a consolidação da pós-graduação em nossa instituição para que este reconhecimento possa ser requerido. Já fiz contato com o Dr Ronald Farias, presidente da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia. O Dr Ronald Farias comentou que este Projeto de Pós-Graduação vem de encontro com a Agência de Proficiência e Aperfeiçoamento da SBN que está sendo criada. Atendendo a solicitação do nosso Presidente da SBN, vou enviar este Projeto para a SBN a fim de ser analisado pela devida Comissão.

Paulo de Carvalho
 PROF. TITULAR DE NEUROCIQUIRIA
Paulo de Carvalho EMC UNICRIO

Prof. Dr. Paulo de Carvalho
 Neurocirurgia – Coluna e Dor
 CRM 52.18373-3



ORÇAMENTO CURSOS LATO SENSU

RELAÇÃO DE DESPESAS

Pós graduação lato sensu de Cirurgia Minimamente Invasiva

1 DESPESAS COM PESSOAL

1.1 PESSOAL UNIRIO

NOME	TITULAÇÃO *	HORA/AULA	HORAS FORA DA UNIRIO		OBS
		Nº HORAS	Nº HORAS	VLR UNIT.	
Paulo de Carvalho	doutor	8/SEMANA	ATÉ 4/SEMANA		
Alexandre P. de Mello	mestre	8/SEMANA	ATÉ 4/SEMANA		
Carolina R. Mello	mestra	8/SEMANA	ATÉ 4/SEMANA		

* A titulação do Docente pode ser resgatada junto ao Setor de Pessoal.

* Sobre o valor da Hora/aula deverão ser consideradas as Legislações vigentes que regulam a matéria, inclusive, no âmbito da UNIRIO.

1.2 PESSOAL OUTRAS INSTITUIÇÕES

NOME	TITULAÇÃO	Nº HORAS	VLR UNIT.	OBS
				NÃO SE APLICA

Ap Contratar o serviço informar ao profissional que o valor negociado é valor bruto, ou seja, encargos relativos ao pagamento serão por conta do profissional. Caso este já retenha algum encargo em outra fonte pagadora deverá apresentar comprovante (cópia ou declaração da empresa/instituição) para que não ocorra nova retenção (em caso de encargos que possibilite a compensação pelo recolhimento em outra fonte).

2 DESPESAS COM TRANSPORTE

2.1 AEREO

NOME USUÁRIO	DATA	ORIGEM	DESTINO	QUANT.	OBS
					NÃO SE APLICA

2.2 TERRESTRE - ÔNIBUS

NOME USUÁRIO	DATA	ORIGEM	DESTINO	QUANT.	OBS
					NÃO SE APLICA

2.3 TÁXI

NOME USUÁRIO	DATA	ORIGEM	DESTINO	QUANT.	OBS
					NÃO SE APLICA

* Caso houver necessidade do taxista ficar aguardando no local, informar tempo de espera.

2.4 DESLOCAMENTO KM - VEÍCULO PRÓPRIO

NOME USUÁRIO	DATA	ORIGEM	DESTINO	KM	OBS
					NÃO SE APLICA

2.5 DESLOCAMENTO - VEÍCULO UNIRIO

NOME USUÁRIO	DATA	ORIGEM	DESTINO	KM	OBS
					NÃO SE APLICA

Caso houver necessidade do motorista ficar aguardando no local, informar tempo de espera.

3 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

NOME USUÁRIO	TIPO	QUANT.	VLR UNIT.	OBS
				Possível uso do refeitório do HUGG

4 DESPESAS COM HOSPEDAGEM

NOME HÓSPEDE	DATA CHEGADA	DATA SAÍDA	QUANT. DIÁRIAS	OBS
				NÃO SE APLICA

* Uma diária começa às 12:00h e encerra-se às 11:59h do dia seguinte.

5 OUTRAS DESPESAS

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.	OBS

NÃO SE APLICA

Informar as demais despesas necessárias para a realização do evento: reprografia, fotos, material de expediente, divulgação (folders, faixas, banners), locação de espaços e equipamentos, coffee-break, sonorização, filmagem, decoração, camisetas, fretes, certificados, declarações, etc.

RELAÇÃO DE RECEITAS

DESCRIÇÃO	QUANT./VALOR	Nº PARCELAS *	OBS
Inscrições Acadêmicos			valores das inscrições de acordo com as normas da UNIRIO
Inscrições Docentes			
Inscrições Técnicos Adm.			
Inscrições Externas **			NÃO SE APLICA
Recursos Externos ***			
Recursos Internos (UNIRIO) ****			

* Apenas como sugestão, pois somente será parcelado valores acima de R\$ 1000,00 e no nº de parcelas possíveis dentro do semestre, de acordo com a data das inscrições do Curso. Somente podem ser parcelados para acadêmicos, docentes e técnicos administrativos com vínculo com a UNIRIO.

** Informar no campo OBS se houver valor diferenciado para públicos externos (Profissionais, Acadêmicos, etc).

*** Informar no campo OBS o nome da entidade que apoiará o Curso.

**** No caso de apoio dos cursos, informar no campo OBS o nº da matriz destes e valor que cada uma irá apoiar.

Coordenação do Projeto(nome e assinatura)

Chefe do Departamento de Ensino da UNIRIO

57



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 42 / 2018 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.004481/2017-36

Assunto: **Solicitação de Criação de Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna**

Estimado professor, Drº. Roberto Carlos Lyra da Silva,

Solicito sua aquiescência no sentido examinar o processo em epígrafe e emitir parecer quanto ao seu mérito, observando, dentre outras coisas, a Resolução UNIRIO Nº 3.502, de 17 de agosto de 2010.

Carlos Roberto Lyra da Silva

Diretor de Pós-Graduação

Profº Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação
DPG/UNIRIO
SIAPE 12243582



58

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO

Ref. Processo nº 23102.004481/2017-36

Do: Diretor de Pós-Graduação - DPG

Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva

Para: Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva

Coordenador do PPGENFBIO

Ilmo. Diretor,

Na condição de Membro da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, designado por esta Diretoria, em 03 de março de 2018, para relatar a proposta de Reestruturação Curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral, Processo nº 23102.004481/2017-36, oriundo do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, vem apresentar a Vossa Senhoria, o Relatório Conclusivo de seu trabalho.

1 – Do Processo

Do que foi possível avaliar, verifica-se:

- I. não há na UNIRIO um curso de *lato sensu* dessa natureza.
- II. o curso será coordenado pelo professor do quadro docente da UNIRIO, Dr. Paulo Sérgio Teixeira de Carvalho;
- III. natureza, Especialização com modalidade presencial;
- IV. sem cobrança de mensalidade.

2 – Da Estrutura Acadêmica

- I. duração de 12 meses;
- II. prazo máximo de 120 dias após a conclusão do curso para entrega da monografia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- III. carga horária total de 1800 horas, sendo 240 teóricas e 1560 práticas ofertadas no HUGG, ou em outras unidades hospitalares, perfazendo o total de 120 créditos;
- IV. serão ofertadas 8 vagas por ano para neurocirurgiões e/ou ortopedistas;
- V. início da oferta de disciplinas em agosto de 2018 e término em agosto de 2019;
- VI. elenco de disciplinas/atividades contendo 7 disciplinas obrigatórias.

3 - Conclusões

Verifica-se que a proposta atende aos requisitos mínimos previstos no regimento Geral de Cursos lato sensu da UNIRIO, Resolução N° 3.502 de 17 de agosto de 2010. Portanto, esta relatoria recomenda a APROVAÇÃO do Processo.

Este é o relatório.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018

Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva
Coordenador do PPGENFBIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº, DE DE DE 2018

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CCBS/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia --- de --- de 2018, de acordo com o teor do processo nº 23102...../2018-....., aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna, da Escola de medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha.

Art. 2º – Fica aprovada a implantação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna, da Escola de medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPG Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

DPG Diretoria de Pós-Graduação

H.G.J
PROPG
tome

INFORMAÇÃO Nº 52/2018 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.004481/2017-36

Assunto: Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.S^a, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Ressalto que as páginas: 38 a 58 devem ser reproduzidas para apreciação dos Conselheiros.

DPG, em 19 de abril de 2017.

Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
Diretor de Pós-Graduação

Profº Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação
DPG/UNIRIO
SIAPE 12243582

INFORMAÇÃO Nº 59/2018-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.004481/2017-36

Assunto: Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 19 de abril de 2018.

Prof.ª Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora da Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Prof.ª Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 25 de abril de 2018.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor